
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 572/2008 de 20 de Junho de 2008

Considerando que pelo Despacho n.º 485/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 25, de 22 de Junho, a empresa Futurismo – Empresa de Turismo Náutico, Lda., foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro no montante de 125.000,00 €, sob a forma de subsídio não reembolsável e 247.136,47 €, de empréstimo à taxa zero, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 01/04/2005 e 31/07/2007, conforme consta da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos e respectivos aditamentos.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, durante aquele período.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu dentro daquele prazo.

Assim,

Determino, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e a empresa Futurismo – Empresa de Turismo Náutico, Lda., em 05 de Agosto de 2004, com fundamento nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos, na alínea a) da cláusula oitava e nas alíneas a), c) e d) da cláusula nona do mesmo.

10 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.